



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 028/93, de 27 de maio de 1993.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OU-  
TRAS PROVIDÊNCIAS.

DENIS JORGE ACCO, Prefeito Muni-  
cipal de Santa Tereza/RS, Faço  
Saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a se-  
guinte

L E I

Art. 1º É concedido aumento, no percen-  
tual de 25% (vinte e cinco por  
cento), a partir de 1º de maio de 1993, incidindo sobre a  
remuneração percebida no mês de abril de 1993, a todos os  
servidores municipais efetivos e contratados, professores  
municipais.

Art. 2º O subsídio e a representação do  
Prefeito e Vice e remuneração -  
dos Vereadores, cargos de confiança, serão reajustados no  
mesmo percentual estabelecido no Art. 1º, na conformidade  
da Legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da apli-  
cação da presente Lei correrão  
por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, retroagin-  
do a 1º de maio de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA  
TEREZA, aos 28 dias do mês de  
maio de 1993.

  
DENIS JORGE ACCO  
Prefeito Municipal